



DECRETO Nº 39 DE 15 DE JUNHO DE 2.022

“Dispõe sobre a concessão de feriado e ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Município de Indiana/SP, nos dias 16 e 17 de junho de 2.022, respectivamente, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de prévia programação das atividades nas repartições públicas municipais, diante da aproximação do Feriado Nacional *Corpus Christi*, previsto para o dia 16 de junho de 2.022;

CONSIDERANDO que cabe aos Estados e aos Municípios, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, a edição de atos suspendendo o expediente por ocasião do feriado, bem como nos dias que o sucedem, se o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a economia gerada aos cofres públicos face à suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, notadamente no que concerne às despesas com água, energia elétrica, telefone, combustível, entre outros.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com a legislação vigente, fica declarado suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal de Indiana, Estado de São Paulo, nas seguintes datas:





I - 16 de junho de 2.022 - Feriado de *Corpus Christi*

II - 17 de junho de 2.022 - Ponto Facultativo

Parágrafo único – As atividades regulares retornarão na data de 20 de junho de 2.022, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Caberá aos Diretores de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 15 de junho de 2.022

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado em Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria

